

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 73/2019**

22 de julho de 2019

Processo nº 23117.061210/2019-81

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
BOLSISTA ADMINISTRATIVO DICULT**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Apoio às Ações Institucionais da Diretoria de Cultura** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Administração Ciências Contábeis Economia	01	Diretoria de Cultura

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2.**3.3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.4. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cultura@proex.ufu.br
- Telefone: (34) 3291-8947

3.5. Documentos para a inscrição:

- 3.5.1. Comprovante de matrícula.
- 3.5.2. Histórico escolar atualizado.
- 3.5.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 3.5.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 3.5.5. Cópia **legível** do CPF.
- 3.5.6. Curriculum Vitae.
- 3.5.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 3.5.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

3.6. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 73.**

3.7. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

4. **DAS BOLSAS**

- 4.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 4.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 4.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 4.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 4.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

5. **DO DESLIGAMENTO**

- 5.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 5.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 5.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 5.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 5.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 5.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 5.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 6.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 6.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 7.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 7.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 7.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 7.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSO

8.1. Resultado Parcial e Recurso

- 8.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 8.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cultura@proex.ufu.br

8.2. Resultado Final

- 8.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/07/2019 a 26/08/2019
Inscrições	19/08 a 26/08/2019
Análise documental	27/08/2019
Avaliação	29/08/2019
Resultado Parcial	02/09/2019
Recebimento dos Recursos	03/09/2019
Resultado Final	04/09/2019

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 10.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 10.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11. DÚVIDAS

- 11.1. Diretoria de Cultura - Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Reitoria - 1º andar -sala 106
- 11.2. Telefone: (34) 3291-8947

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409650** e o código CRC **5A0DCE2B**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

A Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, o que lhe possibilita estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, e uma interação com a comunidade externa que ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A Dicult acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

OBJETIVOS:

Geral: Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.

Específicos: Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão. Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;

Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);

Conhecimento em informática (Word; Excel, Internet html);

Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Execução das solicitações de demanda interna e externa pertinentes a apoios, parcerias, projetos , entre outros, tais como, execução de pagamentos, contratações de pessoas jurídicas, orçamentos, passagens, transporte, hospedagem, locações, reservas, etc.

Período: Manhã e/ou Tarde Carga Horária: 20 horas/semanais

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						

10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		

